

DISPENSA 19/2023



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**CHECKLIST – DISPENSA ELETRÔNICA**

2247, 90  
NE 688 TONER

Referente ao DIEx nº 32-STI/HGuJP-64590.004341/2023-39, de 17 de maio de 2023			
1	Termo de Abertura do Processo	SALC	
2	DIEx Requisatório com despacho do OD	Requisitante	✓
3	Documento de Formalização de Demanda	Requisitante	✓
4	Relatório de Pesquisa de Preço	Requisitante	✓
5	Pesquisa de Preço	Requisitante	✓
6	Estudo Técnico Preliminar	Requisitante	✓
7	Mapa de Gerenciamento de Riscos	Requisitante	✓
8	Termo de Referência	Requisitante	✓
9	Certidão de Utilização de Modelo da AGU	Requisitante	✓
10	Certidão de Adequação à Lei 10.193/19 e ao Art. 75 da Lei 14.133/21	Requisitante	✓
11	Consulta no SAG – Fracionamento de Despesa	SALC	
12	Consulta SICAF/CADIN	SALC	
13	Consulta Justiça do Trabalho ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	SALC	
14	Consulta ao CEIS ( <a href="http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis">http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</a> )	SALC	
15	Consulta Lista Inidôneo TCU ( <a href="http://portal.tcu.gov.br/comunidades/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/licitantes-inidoneas.htm">http://portal.tcu.gov.br/comunidades/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/licitantes-inidoneas.htm</a> )	SALC	
16	Consulta Cadastro Nacional de Condenações Improbidade Administrativa e Inelegibilidade ( <a href="http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form">http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form</a> )	SALC	
17	Proposta do fornecedor vencedor	SALC	
18	Minuta de contrato (se for o caso)	SALC	
19	Parecer Jurídico sobre minuta de contrato (se for o caso)	SALC	
20	Relatório de Classificação de Fornecedores	SALC	
21	Empenho	SALC	
22	Nomeação do Fiscal de Contrato (se for o caso)	F. Adm	
23	Documentos de Fiscalização do Contrato	Fiscal de Contrato	
24	Termo de Encerramento do Processo	SALC	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA



**TERMO DE ABERTURA – DISPENSA ELETRÔNICA**

Aos 29 dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e vinte e três, procedemos a abertura deste Processo de Dispensa Eletrônica referente ao DIEx nº 32 - STI/HGUJP, de 17 de MAIO de 2023.

██████████ **USTO** ██████████ **CB EP**  
Aux da SALC



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**



DIEx Nº 32-STI/HGuJP  
EB: 64590.004341/2023-39

JOÃO PESSOA, 17 de maio de 2023.

Do Chefe da STI

Ao Sr Fiscal do HGuJP

Assunto: Aquisição de toners para impressora HP LaserJet Pro MFP M521dn.

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min Nr 305, de 24 Mai 95 (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de adquirir material abaixo relacionado.

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor	Total
01	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP <b>Modelo / Versão:</b> CE255X <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CARTUCHO DE TONER HP CE255X (1 ANO DE GARANTIA).	Und	50	60,00	R\$ 3.000,00
Total Geral					R\$ 3.000,00

2. **Justificativa:** O HGuJP possui dez Impressoras HP MFP M521dn empregadas em diversos setores para a impressão de documentos, laudos, fichas, entre outras demandas. como também o desgaste de peças que compõe a impressora, a ultima compra desta ordem foi no Ano de 2022, que resumido nosso estoque já se encontra negativo.

**3. Tipo De Empenho:**

( ) Ordinário ( ) Global ( ) Estimativo

  
[Redacted] - 1º Ten  
Chefe da STI



APRECIACÃO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

- 1. Concordo com a solicitação e justificativas apresentadas referentes ao Processo NUP 64590.004341/2023-39;
- 2. Sou do Parecer de que sejam utilizadas os recursos da seguinte célula orçamentária:

NC: \_\_\_\_\_ UG Emitente: \_\_\_\_\_ ND: \_\_\_\_\_ PI: \_\_\_\_\_ SI: \_\_\_\_\_

3. Encaminhe-se a Sra Ordenadora de Despesas para apreciação; e

João Pessoa – PB, 19 de MAIO de 2023.

  
**RAFAEL CARVALHO DE OLIVEIRA MOURA – Maj**  
 Fiscal Administrativo

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS:

- 1. Autorizo a aquisição dos bens constantes do processo NUP 64590.004341/2023-39;
- 2. A SALC, atendendo a legislação em vigor, de prosseguimento ao processo de contratação, utilizando os recursos da célula orçamentária constante do Parecer do Fiscal Administrativo.

João Pessoa – PB, 19 de 05 de 2023.

██████████ DE ██████████ RAOU ██████████ ██████████ ██████████ – TC

Ordenadora de Despesas do HGuJP

Número do Documento de Formalização da Demanda: 121/2023

### 1. Informações Básicas

Área requisitante

STI

Data da  
conclusão  
da  
contratação

UASG

Editado  
por

28/06/2024  
00:00

160139

ANTONIO  
CELINO  
BARBOSA

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de suprimentos de informática para o H Gu JP

Justificativa da prioridade

O HGuJP possui seis Impressoras HP LaserJet Pro MFP M521dn. empregadas em diversos setores para a impressão de documentos, laudos, fichas, entre outras demandas. como também o desgaste de peças que compõe a impressora, a última compra desta ordem foi no ano de 2021, que resumido nosso estoque já se encontra negativo.

### 2. Justificativa de necessidade

Viabilizar a aquisição de suprimentos de informática para o H Gu JP

### 3. Materiais/Serviços

#### 3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - TIC			1,00	3.156,00	3.156,00

#### 3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: O HGuJP possui 06 Impressoras HP LaserJet Pro M empregadas em diversos setores para a impressão de documentos, laudos, fichas, entre outras demandas. como também o desgaste de peças que compõe a imp

CELINO B.

Chefe da STI

### 5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

### 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

(Anexo ao DIEx 24-STI/HGuJP de 17 de maio de 2023, Aquisição insumos para impressão da impressoras HP LaserJet Pro MFP M521dn. – **DISPENSA DE LICITAÇÃO**)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

**1. OBJETO:** Aquisição de toners para impressora HP LaserJet Pro MFP M521dn.

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** a presente pesquisa foi realizada no dia 17 de maio de 2023

**3. METODOLOGIA APLICADA:** Obtendo-se o valor de referência pela **metodologia** da(o):  Média; ( ) Mediana; ( ) Menor Preço ( ) OUTROS: \_\_\_\_\_

**4. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA:** Foi utilizada a Média para estimativa do valor de referência, uma vez que se verificou que os preços pesquisados estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.

**5. PARÂMETRO DE PESQUISA:** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Art. 5º da IN 65/2021 ME:

( ) I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; ou.

(X) Não foi utilizado o parâmetro prioritário do Inciso I do Art. 5º da IN 65/2021, por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem às necessidades conforme o objeto da pesquisa e por se tratar de serviço específico.

( ) II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) Não foi utilizado o parâmetro prioritário do Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem às necessidades conforme o objeto da pesquisa e por se tratar de serviço específico.



A

(X) III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

( ) IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

( ) V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

## 6. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	PREGÕES / UASG – EMPRESAS/ CNPJ ENDEREÇO/ TELEFONE	VALOR UNIT. RS	VALOR (RS) MENOR (X) MÉDIO ( )	PREÇO TOTAL
01	410991	Tonner Brothher Tn 3382br, Compatível, Cor Preta, Novo (PRIMEIRO Uso) E Não Podem Ser Resultado De Remanufaturamento, Refilamento, Reutilização Ou Recondicionamento.Marca: Dsi / Modelo: TN3382	Und	50	PE 050/2022 ITEM 45, UASG : 160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE (Não aceita Carona)	60,00	60,00	3.000,00
					PE 095/2022 ITEM 11, UASG : 925772 - Prefeitura Municipal de Ji- Paraná (não aceita carona por ser órgão municipal)	64,00		
					MAGAZINE LUIZA S/A CNPJ: 47.960.950/1088-36	78,90		
					CREATIVE CÓPIAS LTDA CNPJ: 03.769.753/0001-54	145,08		
					IDEAL DISTRIBUIDORA CNPJ: 28.780.537/0001-30	171,48		

## 7. ANÁLISE DA PESQUISA DE PREÇO

**OBS 1:** a. Após análise detalhada dos preços obtidos e eliminação das discrepâncias da composição média de valores, para a definição do preço de referência, verificou-se que nenhum preço inexequível ou excessivamente elevado foi utilizado, em atenção ao que prevê o Art. 6º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de Julho de 2021 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

b. Não foi encontrado registro deste item nas atas de registro de preços com quantidades para suprir a necessidade do HGuJP.



*[Handwritten signature]*

**OBS 2:** Tentou-se encontrar Pregão Eletrônico válido para aquisição através da modalidade CARONA utilizando-se como chave “referencia e modelo do produto”, mas dos itens compatíveis com a impressora em questão sem pregão válido ou com quantidade para suprir a necessidade do hospital.

**OBS 3:** Outro fator a considerar é que este modelo de impressora já saiu de linha a bastante tempo, o que explica a falta de pregões disponíveis para este material.

**4. ANEXOS:**

- Segue anexa a documentação comprobatória, contendo 06 (Seis) folhas que compõem a pesquisa de preços

João Pessoa, PB, 17 de Maio de 2023.

*Li-do-Joa-ão-Beltrini*  
[REDACTED] RIL - 1º SGT  
Responsável pela Pesquisa de Preços





Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de seguran



Busca no Magalu



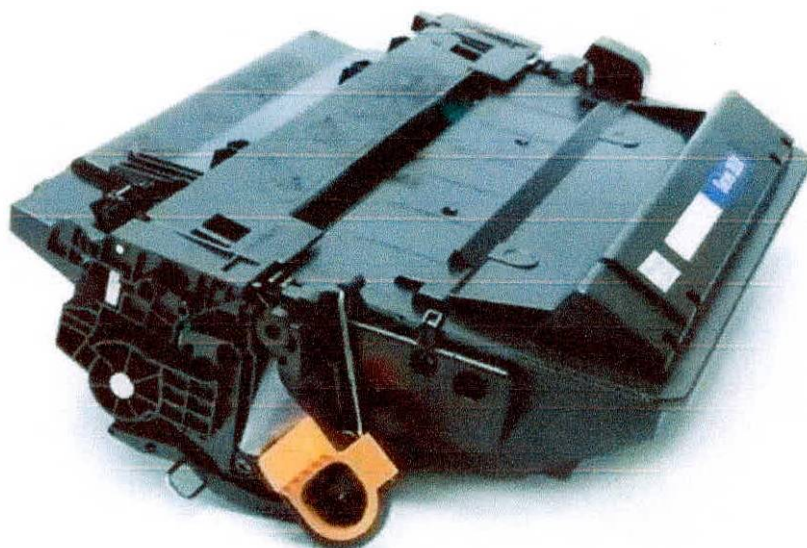
Bem-Entre

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodoi

magalu > Informática > Cartucho, Toner e Tinta > Toner > Cartucho De Toner Para Ce255x Ce255 255x 255

# Cartucho De Toner Para Ce255x Ce255 255x 255 55x C

Código ea83h62jdd | [Ver descrição completa](#) | [SUPLI](#)





09x de R\$ 9,66 com juros	R\$ 86,96	09x de R\$ 9,66 com juros	R\$ 86,96
10x de R\$ 8,78 com juros	R\$ 87,79	10x de R\$ 8,78 com juros	R\$ 87,79
11x de R\$ 8,06 com juros	R\$ 88,63	11x de R\$ 8,06 com juros	R\$ 88,63
12x de R\$ 7,46 com juros	R\$ 89,47	12x de R\$ 7,46 com juros	R\$ 89,47

**Consultas relacionadas:** [Cartucho De Toner Para Ce255x Ce255 255x 255 55x Compativel](#) [Cartucho Cartucho Toner](#) [Cartucho Para Ce255x Ce255 255x 255 55x Compativel](#) [Cartucho Ce255x Ce255 2 Cartucho Ce255 255x 255 55x Compativel](#) [Cartucho Ce255](#) [Cartucho 255x 255 55x Compativel](#)

[veja mais](#)

### Formas de pagamento



certificados e segurança



departamentos marketplace serviços parcerias compre pe

ar e ventilação bebês câmeras e drones ar condicionado indústrias maquinário ferramentas e lar...  
 artesanato beleza e perfumaria casa e construção cursos seja nosso parceiro 0800  
 áudio brinquedos central de atendimento celulares eletrodomésticos games  
 automotivo cama, mesa e banho telefones compra e venda eletroprodutos informações segunda a s...

fornecedores compre ta

portal financeiro accessi

versãc

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. ( até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergência

Vendas sujeitas a análise e confirmação de

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e enc Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita r

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/10

Endereço: Rua Amulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franc

© Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: |

Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-at



(<https://www.creativecopias.com.br/>)

(<https://www.creativecopias.com.br/contacts/>)

(<https://blog.creativecopias.com.br/>)

**TONER COMPATÍVEL COM HP CE255X  
CE255XB | P3015 P3015DN M521DN M525  
M525DN | KATUN SELECT 12.5K**

**R\$ 156,00**

**R\$ 145,08**

6x de R\$ 26,00 no cartão ou no boleto à vista

**COMPRAR**

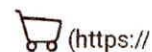
Olá, o que você está procurando?



(<https://www.creativecopias.com.br/>)

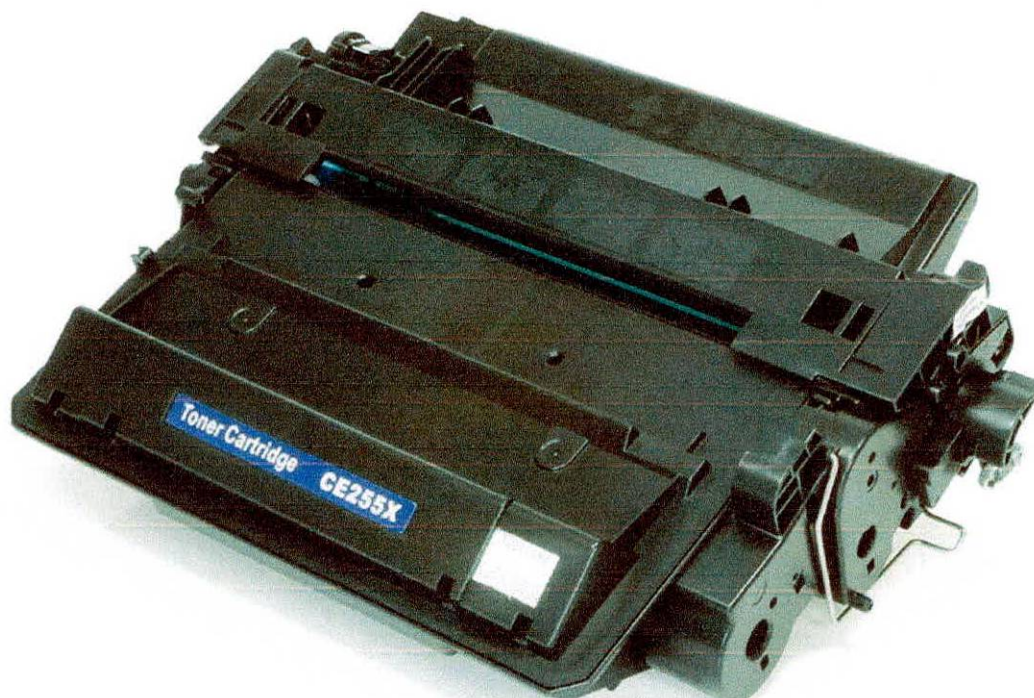
[/aHR0cHM6Ly93d3cuY3JlYXRpdmVjb3BpYXMuY29tLmJyL3RvbmVyLWw](#)

Cadastre-se (<https://www.creativecopias.com.br/customer/account/>)



[Início](#) (<https://www.creativecopias.com.br/>)

[Toner Compatível com HP CE255X CE255XB | P3015 P3015DN M521DN M525 M525DN | Katun Select 12.5k](#) (<https://www.creativecopias.com.br/toner-compativel-hp-ce255x-ce255xb-p3015-p3015dn-m521dn-m525-m525dn-katun-select-125k.html>)



Online - Precisa de ajuda?

(https://www.creativecopias.com.br/)  
**ENCONTRE-  
TONER COMPATÍVEL COM HP CE255X  
CE255XB | P3015 P3015DN/M... N M525  
M525DN | KATUN SELECT 125K**

**3531-5303**

**R\$ 156,00** ou  
6x de R\$ 26,00 no  
cartão

**R\$ 145,08**  
no boleto à  
vista

acessar o formulário  
(/contacts)

**COMPRAR**



**SEGURANÇA**

(https://transparencyreport.google.com/safe-browsing

/search?url=www.creativecopias.com.br&hl=pt\_BR)

(https://www.cliqueevalide.com.br/verifica/www.creativecopias.com.br)

**FORMAS DE PAGAMENTO**

**CREDIBILIDADE**



**CREDIBILIDADE**



Preços válidos para consumidor final não contribuinte. Preços exclusivos para compras via internet.  
© Todos os direitos reservados | Creative Cópias LTDA | Av. Ingás, 2314 Setor Comercial | Sinop/MT | 78550-092 | Tel:  
(066) 3520-9000 | CNPJ: 03.769.753/0001-54



Online - Precisa de ajuda?



♥ Favoritar (/b2c/loja/Login.do?action=loginF idProduto=101185)

# TONER HP CE-255X/P-680 COMPATÍVEL

Ref: 20

Marca: Premium

Cartucho de Toner HP CE255X | P-6 com o original, rendimento médio d de cobertura em folha A4.

R\$ 190,53

Em até 10x de R\$ 19,05

ou

**R\$ 171,48** à vista

no Pix com 10% de desconto



1

**ADICIONAR**

### Formas de Pagamento

Calcular frete e pr <sup>1</sup> chamar no WhatsApp

Calcular

Descrição Perguntas Características

O Cartucho de Toner HP, possui certificações internacionais de qualidade com funcionamento e rendimento compatível trabalhos, impressões simples e documentos empresariais com ótima qualidade e máximo rendimento.

Usado nas impressoras:

- HP P3015
- HP P3015N
- HP P3015D
- HP P3015DN
- HP P3015X
- HP Enterprise M525F
- HP Enterprise M521DN

Especificações do produto:

- Cartucho novo
- Marca: Importado
- Cor: Preto / Black
- Peso: 1,820Kg
- Volume: 520g de pó
- Rendimento: aproximadamente 10.000 impressões.



**Garantia:**

Inicialmente, cumpre ressaltar que não se aplica o Código de Defesa do Consumidor aos clientes que adquirem produtos comerciais, ou seja, produtos adquiridos para serem utilizados nos meios de produção ou nas atividades diversas da en

Destacamos que, de acordo com o art. 445 do Código Civil, o prazo da garantia legal é de 30 (trinta) dias, sendo esta a ú aos seus clientes.

Ademais, esclarecemos que a legislação brasileira estabelece que o adquirente de produtos por meios eletrônicos e/ou prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da data do recebimento do produto, ou seja, a compra poderá ser cancelada e desde que o mesmo esteja intacto e sem qualquer indício de utilização ou violação.

**AVALIAÇÃO DO PRODUTO:**

0

0 Avaliações

[AVALIAR ESTE PRODUTO \(/B2C/LOJA/PRODUTO.DO?ACTION=NOVAVALIACAO&IDLO](#)

1 chamar no WhatsApp





# Estudo Técnico Preliminar 69/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64590.004341/2023-39

## 2. Descrição da necessidade

O HGuJP possui SEIS Impressoras HP MFP M521dn empregadas em diversos setores para a impressão de documentos, laudos, fichas, entre outras demandas. como também o desgaste de peças que compõe a impressora, a última compra desta ordem foi no Ano de 2022, que resumido nosso estoque já se encontra negativo.

Os serviços são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 6º, Inciso XIII da Lei 14.133, de 2021: "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção De Tecnologia Da Informação	ANTONIO CELINO BARBOSA

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos indispensáveis do objeto a adquirir deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Os critérios e especificações técnicas do objeto serão elencados no Termo de Referência.

## 5. Levantamento de Mercado

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto.

## 6. Descrição da solução como um todo

O HGuJP possui SEIS Impressoras HP MFP M521dn empregadas em diversos setores para a impressão de documentos, laudos, fichas, entre outras demandas. como também o desgaste de peças que compõe a impressora, a última compra desta ordem foi no Ano de 2022, que resumido nosso estoque já se encontra negativo. Por isto que a necessidade da compra com urgência.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Número do processo: 64590.004341/2023-39



## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.000,00

Com base na pesquisa realizada em sites de amplo domínio, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$3.000,00.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há necessidade do parcelamento tendo em vista que a quantidade estimada será em entrega única para atender a demanda do HGuJP.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão do Plano Anual de Contratação do HGuJP. A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico, conforme Plano de Gestão da Unidade.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com esta aquisição à OMS ira economizar com assistência técnicas externas como também deixara de enviar para o parque de manutenção as impressoras HP'S acarretando economia de transporte e efetivo do HGuJP e voltado a imprimir nas seções onde estas impressoras estão localizadas.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam a viabilidade técnica e econômica tendo em vista atender as necessidades do HGuJP. Diante do exposto, declara-se viável a compra pretendida.

A handwritten signature or scribble in blue ink, consisting of several overlapping loops.



## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

██████████ CENINO ██████████

Chefe Da STI



Assinou eletronicamente em 16/06/2023 às 08:21:28.

## Lista de Anexos



Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DIEx-32.docx (69.74 KB)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**GERENCIAMENTO DE RISCOS**

(Processo Administrativo nº 64590.004341/2023-39)

<b>Setor Requisitante:</b> Seção de tecnologia da informação
<b>Responsável pela Demanda:</b> 1º Ten CELINO
<b>Objeto da futura contratação:</b> Aquisição de insumos para impressão das impressoras HP LaserJet Pro MFP M521dn. do Hospital de Guarnição de João Pessoa

<b>Risco 01 – Especificação insuficiente do material</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da contratação		<input type="checkbox"/> Seleção do fornecedor	
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Danos</b>			
Entrega de materiais que não atendam às demandas do Hospital de Guarnição de João Pessoa e que, portanto, não colaborem com a efetividade do gasto público			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
Revisão detalhada das especificações de cada item		Setor Requisitante	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual, no caso de fornecimento parcelado do material; e sobre a abertura de novo processo de aquisição de material.		Fiscalização Administrativa Setor Requisitante	

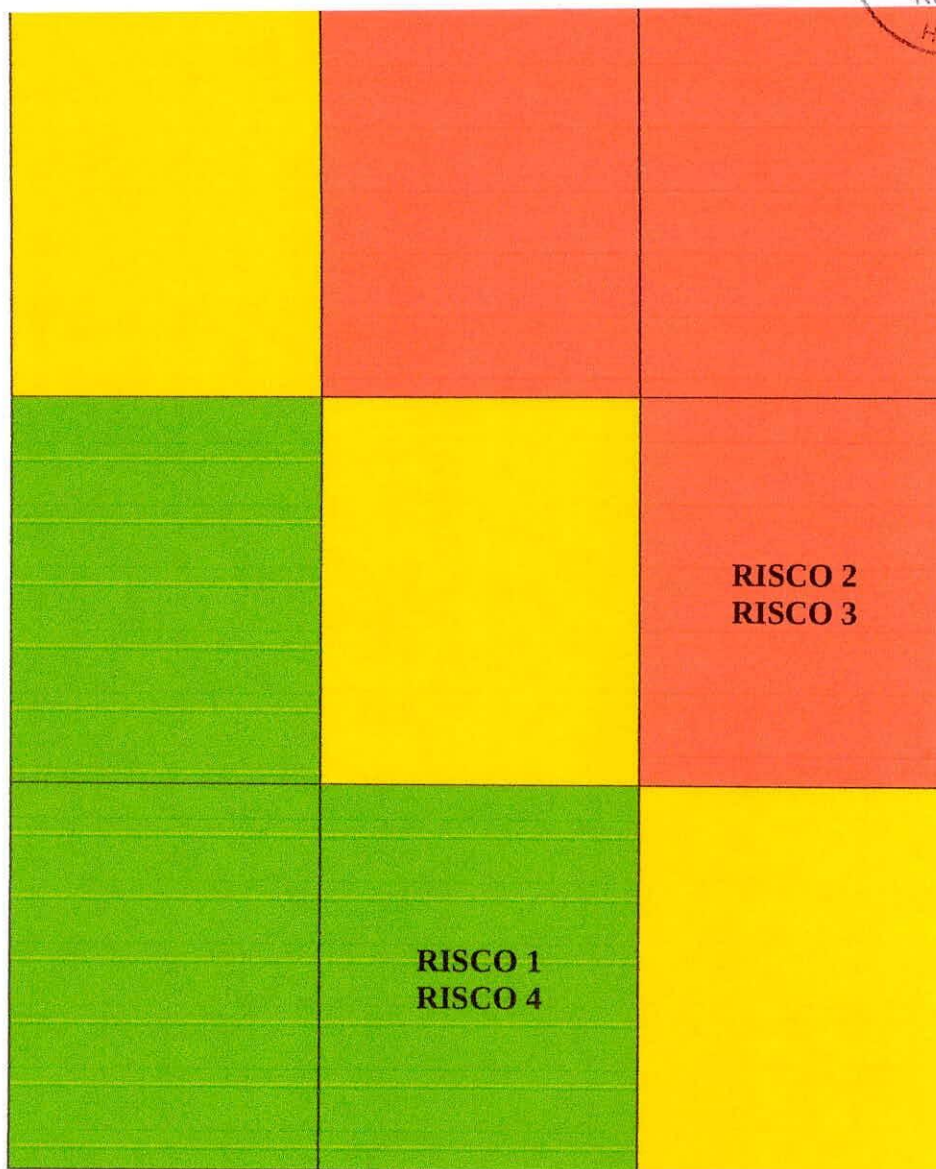
<b>Risco 02 – Pesquisa de preços deficiente</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da contratação		<input type="checkbox"/> Seleção do fornecedor	
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta



**Probabilidade Alto**

**Médio**

**Baixo**



**Baixo**

**Médio**

**Alto**

**GRAVIDADE/IMPACTO**

Quartel em João Pessoa – PB, 17 de maio de 2023

██████████ – 1º Tenente  
 Chefe da seção de tecnologia da informação



# Termo de Referência 49/2023

## Informações Básicas

**Número do TR** UASG 49/2023  
**Editado por** ISTIVSON ISRAEL DA SILVA  
**Atualizado em** 22/06/2023 09:53 (v 7.0)  
**Status** CONCLUIDO

## Outras informações

**Categoria** II - compra, inclusive por encomenda;  
**Número da Contratação**  
**Processo Administrativo** 6459000434120

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos para manutenção e impressão da impressoras HP LaserJet Pro MFP M521dn, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor	Total
01	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP <b>Modelo / Versão:</b> CE255X <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CARTUCHO DE TONER HP CE255X (1 ANO DE GARANTIA).	Und	50	60,00	R\$ 3.000,00
Total Geral					R\$ 3.000,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000103/2023

II) Data de publicação no PNCP: 14/02/2023

III) Id do item no PCA: 63

IV) Classe/Grupo: 7070- peças e acessórios para impressoras

V) Identificador da Futura Contratação: 160139-11/2022

### 3. Descrição da solução

3.1. O HGUJP possui dez Impressoras HP LaserJet Pro MFP M521dn empregadas em diversos setores para a impressão de documentos, laudos, fichas, entre outras demandas, como também o desgaste de peças que compõe a impressora, a última compra desta ordem foi no ano de 2021, atualmente o estoque encontra-se esgotado.

### 4. Requisitos da contratação

#### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.4. que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético; e

4.1.5. Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto n° 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000.

#### **Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei n° 14.133, de 2021):**

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 da Lei n° 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar



## 5. Modelo de execução do objeto

### Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.
- 5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2121 - Estados, João Pessoa - PB, 58030-002
- 5.4. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 15 dias (metade, um terço) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.*

### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (DEZ) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. Modelo de gestão do contrato

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

## 7. Critérios de medição e pagamento

### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30(trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice de preços no consumidor) de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.



7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de Qualificação Técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.000,00

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Valor (R\$): 3.000,00

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 167139/00001;

II) Fonte de Recursos: 1050000142;

III) PTRES: 215842;

IV) PI: D8SAFCTUGPD



## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "CELINO".

CELINO

Chefe da STI



DIA 05/107

Aviso de

# DISPENSA ELETRÔNICA

19/2023

## CONTRATANTE (UASG)

Hospital de Guarnição de João Pessoa (160139)

## OBJETO

Aquisição de insumos para manutenção e impressão das impressoras HP LaserJet Pro MFP M521dn, visando atender as necessidades da Seção de Tecnologia da Informação do Hospital de Guarnição de João Pessoa – HGuJP.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3000,00 (Três mil reais)

## PERÍODO DE PROPOSTAS

De /06/2023 às 18h

Até /07/2023 às 7:59h

## PERÍODO DE LANCES

De /07/2023 às 8h

Até /07/2023 às 14h

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

*J*



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	7
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO.....	11
8. SANÇÕES.....	12
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2023  
(Processo Administrativo n.º 64590.004341/2023-39)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Hospital de Guarnição de João Pessoa - HGuJP, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos - SALC, sediado na Av. Epitácio Pessoa, 2121 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB – CEP: 58.030-002, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: /07/2023

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

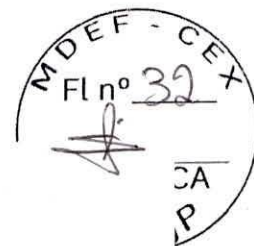
Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 horas

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1.1.1. Aquisição de insumos para manutenção e impressão da impressoras HP LaserJet Pro MFP M521dn, visando atender as necessidades da Seção de Tecnologia da Informação do Hospital de Guarnição de João Pessoa – HGuJP.**

**1.2. A contratação será de 01 (um) item, conforme tabela constante abaixo:**

Item	CAT/SEV	Descrição/Especificação	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
01	410991	CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP 01 Modelo / Versão: CE255X Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CARTUCHO DE TONER HP CE255X (1 ANO DE GARANTIA).	Und	50	60,00	3000,00
<b>Valor Total .....</b>					<b>R\$ 3000,00</b>	



**1.2.1.** Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

**2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

**2.1.1.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.1.2.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2.** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.2.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;





- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da , concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.2.4.** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**2.3.** *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.*

**2.3.1.** *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007*

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta

d



com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.2.1.** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**3.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Aviso de Dispensa e seus anexos*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8.** Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

**3.9.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**3.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.9.2.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 0,01 (um centavo de Real)*.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



**4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

**5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

**5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

**5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

**5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.5.** O licitante deverá enviar a proposta corrigida e todos documentos necessários para correta verificação da conformidade em até 2 horas após a convocação de anexos.

**5.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

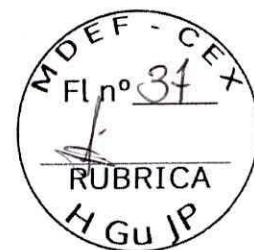
**5.6.1.** contiver vícios insanáveis;

**5.6.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**5.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**5.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**5.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. O licitante deverá enviar os documentos de habilitação em até 2 horas após a convocação de anexos.
- 6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.3.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.3.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.3.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.3.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.





- 6.4.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.4.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.4.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.5.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.6.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.7.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



**7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.2.1.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3.** *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

**7.3.1.** *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

**7.3.2.** *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

**7.3.3.** *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

**7.4.1.2.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133.

**7.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

**8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**8.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**8.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;

**8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





- 8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do item(s) prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;



- 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**8.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**8.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**8.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**8.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**8.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1.** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores





registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

**9.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**9.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

**9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não



comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**9.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**9.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.13.1.** ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
- 9.13.2.** ANEXO II – Termo de Referência e
- 9.13.3.** ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar.

João Pessoa, 29 de Junho de 2023.

██████████ DE ██████████ QUEIROZ ██████████ ██████████ – Ten Cel Med

**Ordenadora de Despesas HGuJP**



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- 2.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5** prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6** prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 3.2.1** As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 3.2.2** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3** comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1** As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido



mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 4 Qualificação Técnica

**4.1** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**4.1.1** Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- 4.1.1.1 Deverá haver a comprovação de capacidade mínima em fornecimento do material ou em material de mesma natureza com descrição similar.
- 4.1.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
- 4.1.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade  
Pedido de Cotação

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

29/06/2023 17:00:14

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00019/2023	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-005604/2023	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				

Objeto

Aquisição de insumos para manutenção e impressão das impressoras HP LaserJete Pro MFP M521dn, visando atender as necessidades da Seção de Tecnologia da Informação do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R\$)
1	3.000,00

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.756.134/0001-84 DUNS@: 928952292  
Razão Social: BANCA INFO LTDA  
Nome Fantasia: BANCA DO CARTUCHO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/02/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/11/2023  
FGTS Validade: 12/07/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/12/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/09/2023  
Receita Municipal Validade: 20/09/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2024



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BANCA INFO LTDA**

CPF/CNPJ: **36.756.134/0001-84**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:08:27 do dia 06/07/2023 , com validade até o dia 05/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mJNMkxazGNWQiNc7N5P4

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
**RELATÓRIO DE JULGAMENTO**  
UASG 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA  
DISPENSA 19/2023



Período para entrega de proposta: 29/06/2023 17:00:11 até 05/07/2023 07:59:59

Período para envio de lances: 05/07/2023 08:00:00 até 05/07/2023 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de insumos para manutenção e impressão das impressoras HP LaserJete Pro MFP M521dn, visando atender as necessidades da Seção de Tecnologia da Informação do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

### Item 1 - Cartucho Toner Impressora Hp

Cartucho Toner Impressora Hp Referência Cartucho 2: Ce255x , Cor: Preta , Tipo Cartucho: Original

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 60,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.044.\*\*\*-0 - ISTIVSON ISRAEL DA SILVA para BANCA INFO LTDA, CNPJ 36.756.134/0001-84, melhor lance: R\$ 58,9500

### Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
46.613.430/0001-80 - 46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS	Sim	R\$ 100,0000	
Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Hp Referência Cartucho 2: Ce255x , Cor: Preta , Tipo Cartucho: Compatível Marca/Fabricante: Supli Modelo/versão: CE255X			
47.738.061/0001-14 - 47.738.061 BRUNA JOARA DURAND PINTO DE FARIAS	Sim	R\$ 189,0000	
Descrição detalhada: Original Marca/Fabricante: Cartucho Modelo/versão: Hp			
50.384.436/0001-08 - 50.384.436 ANA NUBIA CAETANO DE SOUZA	Sim	R\$ 175,0000	
Descrição detalhada: Tonner Ce 255x compatível Hp Marca/Fabricante: Compatível Modelo/versão: Tonner ce 255 x			
50.646.543/0001-59 - 50.646.543 ARTENIA GRAZIELY DA SILVA AZEVEDO	Sim	R\$ 317,4000	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<p>Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Hp Ce255x</p> <p>Marca/Fabricante: HP</p> <p>Modelo/versão: Cartucho Ce255x</p>			
36.756.134/0001-84 - BANCA INFO LTDA	Sim	R\$ 60,0000	Proposta adjudicada
<p>Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Hp - Cartucho Toner Impressora Hp Referência Cartucho 2: Ce255x , Cor: Preta ,</p> <p>Marca/Fabricante: NELPRINT</p> <p>Modelo/versão: NP 255x</p>			
30.870.178/0001-54 - COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	Sim	R\$ 59,9999	
<p>Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Hp - Cartucho Toner Impressora Hp Referência Cartucho 2: Ce255x , Cor: Preta ,</p> <p>Tipo Cartucho: Original</p> <p>Marca/Fabricante: FASTPRINTER</p> <p>Modelo/versão: CE255X C CHIP</p>			
40.265.132/0001-60 - CVS SUPRIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 100,0000	
<p>Descrição detalhada: ce255x</p> <p>Marca/Fabricante: premium</p> <p>Modelo/versão: ce255x</p>			
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA	Sim	R\$ 100,0000	
<p>Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Hp - Cartucho Toner Impressora Hp Referência Cartucho 2: Ce255x , Cor: Preta ,</p> <p>Tipo Cartucho: Original</p> <p>Marca/Fabricante: HP ou Similar</p> <p>Modelo/versão: HP ou Similar</p>			
36.895.360/0001-46 - VALENCY TRADE SERVICE LTDA	Sim	R\$ 574,7900	
<p>Descrição detalhada: CARTUCHO DE TONER HP CE255X</p> <p>Marca/Fabricante: HP</p> <p>Modelo/versão: HP</p>			
31.907.225/0001-50 - VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR	Sim	R\$ 100.000,0000	
<p>Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Hp Referência Cartucho 2: Ce255x , Cor: Preta , Tipo Cartucho: Original</p> <p>Marca/Fabricante: premium</p> <p>Modelo/versão: premium</p>			



Fornecedor

Porte MeEpp/  
Equiparadas

Valor

Situação

**Lances do Item 1**

05/07/2023 13:37:25	46.613.430/0001-80	R\$ 59,9899
05/07/2023 13:38:17	30.870.178/0001-54	R\$ 59,9700
05/07/2023 13:40:03	46.613.430/0001-80	R\$ 59,9600
05/07/2023 13:40:04	30.870.178/0001-54	R\$ 59,9500
05/07/2023 13:40:04	46.613.430/0001-80	R\$ 59,9400
05/07/2023 13:40:05	30.870.178/0001-54	R\$ 59,9300
05/07/2023 13:40:08	46.613.430/0001-80	R\$ 59,9200
05/07/2023 13:40:09	30.870.178/0001-54	R\$ 59,9100
05/07/2023 13:41:43	46.613.430/0001-80	R\$ 59,9000
05/07/2023 13:41:43	30.870.178/0001-54	R\$ 59,8900
05/07/2023 13:41:44	46.613.430/0001-80	R\$ 59,8800
05/07/2023 13:41:46	30.870.178/0001-54	R\$ 59,8700
05/07/2023 13:41:48	46.613.430/0001-80	R\$ 59,8600
05/07/2023 13:41:49	30.870.178/0001-54	R\$ 59,8500
05/07/2023 13:41:51	46.613.430/0001-80	R\$ 59,8400
05/07/2023 13:41:52	30.870.178/0001-54	R\$ 59,8300
05/07/2023 13:41:52	46.613.430/0001-80	R\$ 59,8200
05/07/2023 13:41:55	30.870.178/0001-54	R\$ 59,8100
05/07/2023 13:41:55	46.613.430/0001-80	R\$ 59,8000
05/07/2023 13:41:58	30.870.178/0001-54	R\$ 59,7900
05/07/2023 13:41:58	46.613.430/0001-80	R\$ 59,7800
05/07/2023 13:42:03	30.870.178/0001-54	R\$ 59,7700
05/07/2023 13:42:03	46.613.430/0001-80	R\$ 59,7600
05/07/2023 13:42:05	30.870.178/0001-54	R\$ 59,7500
05/07/2023 13:42:06	46.613.430/0001-80	R\$ 59,7400
05/07/2023 13:42:09	30.870.178/0001-54	R\$ 59,7300
05/07/2023 13:42:09	46.613.430/0001-80	R\$ 59,7200
05/07/2023 13:42:12	30.870.178/0001-54	R\$ 59,7100
05/07/2023 13:42:12	46.613.430/0001-80	R\$ 59,7000
05/07/2023 13:42:15	30.870.178/0001-54	R\$ 59,6900
05/07/2023 13:42:15	46.613.430/0001-80	R\$ 59,6800
05/07/2023 13:42:18	30.870.178/0001-54	R\$ 59,6700
05/07/2023 13:42:18	46.613.430/0001-80	R\$ 59,6600
05/07/2023 13:42:21	30.870.178/0001-54	R\$ 59,6500
05/07/2023 13:42:21	46.613.430/0001-80	R\$ 59,6400
05/07/2023 13:42:24	30.870.178/0001-54	R\$ 59,6300

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
05/07/2023 13:42:24	46.613.430/0001-80	R\$ 59,6200
05/07/2023 13:42:27	30.870.178/0001-54	R\$ 59,6100
05/07/2023 13:42:27	46.613.430/0001-80	R\$ 59,6000
05/07/2023 13:42:30	30.870.178/0001-54	R\$ 59,5900
05/07/2023 13:59:02	36.756.134/0001-84	R\$ 59,5800
05/07/2023 13:59:04	30.870.178/0001-54	R\$ 59,5700
05/07/2023 13:59:06	36.756.134/0001-84	R\$ 59,5600
05/07/2023 13:59:08	30.870.178/0001-54	R\$ 59,5500
05/07/2023 13:59:10	36.756.134/0001-84	R\$ 59,5400
05/07/2023 13:59:12	30.870.178/0001-54	R\$ 59,5300
05/07/2023 13:59:13	36.756.134/0001-84	R\$ 59,5200
05/07/2023 13:59:18	30.870.178/0001-54	R\$ 59,5100
05/07/2023 13:59:19	36.756.134/0001-84	R\$ 59,5000
05/07/2023 13:59:21	30.870.178/0001-54	R\$ 59,4900
05/07/2023 13:59:21	30.870.178/0001-54	R\$ 59,3000
05/07/2023 13:59:21	36.756.134/0001-84	R\$ 59,2900
05/07/2023 13:59:23	30.870.178/0001-54	R\$ 59,2800
05/07/2023 13:59:23	36.756.134/0001-84	R\$ 59,2700
05/07/2023 13:59:24	30.870.178/0001-54	R\$ 59,2600
05/07/2023 13:59:25	36.756.134/0001-84	R\$ 59,2500
05/07/2023 13:59:26	30.870.178/0001-54	R\$ 59,2400
05/07/2023 13:59:27	36.756.134/0001-84	R\$ 59,2300
05/07/2023 13:59:28	30.870.178/0001-54	R\$ 59,2200
05/07/2023 13:59:28	36.756.134/0001-84	R\$ 59,2100
05/07/2023 13:59:29	30.870.178/0001-54	R\$ 59,2000
05/07/2023 13:59:29	36.756.134/0001-84	R\$ 59,1900
05/07/2023 13:59:30	30.870.178/0001-54	R\$ 59,1800
05/07/2023 13:59:31	36.756.134/0001-84	R\$ 59,1700
05/07/2023 13:59:32	30.870.178/0001-54	R\$ 59,1600
05/07/2023 13:59:32	36.756.134/0001-84	R\$ 59,1500
05/07/2023 13:59:33	30.870.178/0001-54	R\$ 59,1400
05/07/2023 13:59:34	46.613.430/0001-80	R\$ 59,1700
05/07/2023 13:59:34	36.756.134/0001-84	R\$ 59,1300
05/07/2023 13:59:35	30.870.178/0001-54	R\$ 59,1200
05/07/2023 13:59:35	36.756.134/0001-84	R\$ 59,1100
05/07/2023 13:59:36	30.870.178/0001-54	R\$ 59,1000
05/07/2023 13:59:36	46.613.430/0001-80	R\$ 59,1500

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
05/07/2023 13:59:36	36.756.134/0001-84	R\$ 59,0900
05/07/2023 13:59:37	30.870.178/0001-54	R\$ 59,0800
05/07/2023 13:59:37	36.756.134/0001-84	R\$ 59,0700
05/07/2023 13:59:38	46.613.430/0001-80	R\$ 59,0800
05/07/2023 13:59:38	30.870.178/0001-54	R\$ 59,0600
05/07/2023 13:59:38	36.756.134/0001-84	R\$ 59,0500
05/07/2023 13:59:39	30.870.178/0001-54	R\$ 59,0400
05/07/2023 13:59:40	36.756.134/0001-84	R\$ 59,0300
05/07/2023 13:59:40	30.870.178/0001-54	R\$ 59,0200
05/07/2023 13:59:40	36.756.134/0001-84	R\$ 59,0100
05/07/2023 13:59:41	46.613.430/0001-80	R\$ 59,0000
05/07/2023 13:59:41	36.756.134/0001-84	R\$ 58,9900
05/07/2023 13:59:46	46.613.430/0001-80	R\$ 58,9800
05/07/2023 13:59:47	36.756.134/0001-84	R\$ 58,9700
05/07/2023 13:59:57	46.613.430/0001-80	R\$ 58,9600
05/07/2023 13:59:58	36.756.134/0001-84	R\$ 58,9500

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	05/07/2023 14:00:19	O item 1 teve empate real para o valor 100,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/07/2023 14:00:19	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 36.756.134/0001-84	05/07/2023 14:40:38	Sr. Fornecedor BANCA INFO LTDA, CNPJ 36.756.134/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 05/07/2023. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, catálogo, folder ou documento necessário para correta identificação do item..
pelo participante 36.756.134/0001-84	05/07/2023 15:17:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:17:36 de 05/07/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BANCA INFO LTDA, CNPJ 36.756.134/0001-84.
Sistema para o participante 36.756.134/0001-84	06/07/2023 13:55:05	Sr. Fornecedor BANCA INFO LTDA, CNPJ 36.756.134/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 06/07/2023. Justificativa: Senhor fornecedor, boa tarde! Solicito envio dos documentos de habilitação..
pelo participante 36.756.134/0001-84	06/07/2023 14:15:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:15:10 de 06/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BANCA INFO LTDA, CNPJ 36.756.134/0001-84.

**Eventos do Item 1**

10/07/2023 13:47



Data/Hora	Descrição
05/07/2023 14:00:19	Item com etapa aberta encerrada.
05/07/2023 14:00:19	Item teve empate real para o valor 100,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
05/07/2023 14:00:19	Item encerrado para lances.
05/07/2023 14:40:38	Fornecedor BANCA INFO LTDA, CNPJ 36.756.134/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/07/2023 16:40:00. Motivo: Solicito envio da proposta atualizada, catálogo, folder ou documento necessário para correta identificação do item..
05/07/2023 15:17:36	Fornecedor BANCA INFO LTDA, CNPJ 36.756.134/0001-84 finalizou o envio de anexo.
06/07/2023 13:36:46	Fornecedor BANCA INFO LTDA, CNPJ 36.756.134/0001-84 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 58,9500.
06/07/2023 13:55:05	Fornecedor BANCA INFO LTDA, CNPJ 36.756.134/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/07/2023 15:54:00. Motivo: Senhor fornecedor, boa tarde! Solicito envio dos documentos de habilitação..
06/07/2023 14:15:10	Fornecedor BANCA INFO LTDA, CNPJ 36.756.134/0001-84 finalizou o envio de anexo.
06/07/2023 15:56:52	Fornecedor BANCA INFO LTDA, CNPJ 36.756.134/0001-84 foi habilitado.
10/07/2023 13:47:32	Fornecedor BANCA INFO LTDA, CNPJ 36.756.134/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 58,9500.
10/07/2023 13:47:34	Item homologado.

### Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 19/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	05/07/2023 08:00:13	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/07/2023 14:39:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/07/2023 14:39:55	Senhores fornecedores, boa tarde! Solicito atenção as mensagens do chat e no prazo para envio dos anexos quando solicitado.
Sistema	05/07/2023 15:30:26	Está encerrado a sessão pública, retornaremos amanhã às 13h horário oficial de Brasília.

### Eventos da modalidade de Dispensa 19/2023

Data/Hora	Descrição
05/07/2023 08:00:13	Abertura da sessão pública



Data/Hora	Descrição
05/07/2023 14:39:10	Início da etapa de julgamento de propostas

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
**RELATÓRIO DE JULGAMENTO**  
UASG 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA  
DISPENSA 19/2023



Período para entrega de proposta: 29/06/2023 17:00:11 até 05/07/2023 07:59:59

Período para envio de lances: 05/07/2023 08:00:00 até 05/07/2023 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de insumos para manutenção e impressão das impressoras HP LaserJete Pro MFP M521dn, visando atender as necessidades da Seção de Tecnologia da Informação do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

**Item 1 - Cartucho Toner Impressora Hp**

Cartucho Toner Impressora Hp Referência Cartucho 2: Ce255x , Cor: Preta , Tipo Cartucho: Original

Quantidade:	50	Valor estimado:	R\$ 60,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.044.\*\*\*.0 - ISTIVSON ISRAEL DA SILVA para BANCA INFO LTDA, CNPJ 36.756.134/0001-84, melhor lance: R\$ 58,9500

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
46.613.430/0001-80 - 46.613.430 RENATA YUMI TAKAHASHI MARTINS	Sim	R\$ 100,0000	
Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Hp Referência Cartucho 2: Ce255x , Cor: Preta , Tipo Cartucho: Compatível Marca/Fabricante: Supli <span style="float: right;">Modelo/versão: CE255X</span>			
47.738.061/0001-14 - 47.738.061 BRUNA JOARA DURAND PINTO DE FARIAS	Sim	R\$ 189,0000	
Descrição detalhada: Original Marca/Fabricante: Cartucho <span style="float: right;">Modelo/versão: Hp</span>			
50.384.436/0001-08 - 50.384.436 ANA NUBIA CAETANO DE SOUZA	Sim	R\$ 175,0000	
Descrição detalhada: Tonner Ce 255x compatível Hp Marca/Fabricante: Compatível <span style="float: right;">Modelo/versão: Tonner ce 255 x</span>			
50.646.543/0001-59 - 50.646.543 ARTENIA GRAZIELY DA SILVA AZEVEDO	Sim	R\$ 317,4000	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Hp Ce255x Marca/Fabricante: HP <span style="float: right;">Modelo/versão: Cartucho Ce255x</span>			
36.756.134/0001-84 - BANCA INFO LTDA	Sim	R\$ 60,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Hp - Cartucho Toner Impressora Hp Referência Cartucho 2: Ce255x , Cor: Preta , Marca/Fabricante: NELPRINT <span style="float: right;">Modelo/versão: NP 255x</span>			
30.870.178/0001-54 - COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	Sim	R\$ 59,9999	
Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Hp - Cartucho Toner Impressora Hp Referência Cartucho 2: Ce255x , Cor: Preta , Tipo Cartucho: Original Marca/Fabricante: FASTPRINTER <span style="float: right;">Modelo/versão: CE255X C CHIP</span>			
40.265.132/0001-60 - CVS SUPRIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 100,0000	
Descrição detalhada: ce255x Marca/Fabricante: premium <span style="float: right;">Modelo/versão: ce255x</span>			
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA	Sim	R\$ 100,0000	
Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Hp - Cartucho Toner Impressora Hp Referência Cartucho 2: Ce255x , Cor: Preta , Tipo Cartucho: Original Marca/Fabricante: HP ou Similar <span style="float: right;">Modelo/versão: HP ou Similar</span>			
36.895.360/0001-46 - VALENCY TRADE SERVICE LTDA	Sim	R\$ 574,7900	
Descrição detalhada: CARTUCHO DE TONER HP CE255X Marca/Fabricante: HP <span style="float: right;">Modelo/versão: HP</span>			
31.907.225/0001-50 - VEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR	Sim	R\$ 100.000,0000	
Descrição detalhada: Cartucho Toner Impressora Hp Referência Cartucho 2: Ce255x , Cor: Preta , Tipo Cartucho: Original Marca/Fabricante: premium <span style="float: right;">Modelo/versão: premium</span>			



Forneecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<b>Lances do Item 1</b>			
05/07/2023 13:37:25	46.613.430/0001-80		R\$ 59,9899
05/07/2023 13:38:17	30.870.178/0001-54		R\$ 59,9700
05/07/2023 13:40:03	46.613.430/0001-80		R\$ 59,9600
05/07/2023 13:40:04	30.870.178/0001-54		R\$ 59,9500
05/07/2023 13:40:04	46.613.430/0001-80		R\$ 59,9400
05/07/2023 13:40:05	30.870.178/0001-54		R\$ 59,9300
05/07/2023 13:40:08	46.613.430/0001-80		R\$ 59,9200
05/07/2023 13:40:09	30.870.178/0001-54		R\$ 59,9100
05/07/2023 13:41:43	46.613.430/0001-80		R\$ 59,9000
05/07/2023 13:41:43	30.870.178/0001-54		R\$ 59,8900
05/07/2023 13:41:44	46.613.430/0001-80		R\$ 59,8800
05/07/2023 13:41:46	30.870.178/0001-54		R\$ 59,8700
05/07/2023 13:41:48	46.613.430/0001-80		R\$ 59,8600
05/07/2023 13:41:49	30.870.178/0001-54		R\$ 59,8500
05/07/2023 13:41:51	46.613.430/0001-80		R\$ 59,8400
05/07/2023 13:41:52	30.870.178/0001-54		R\$ 59,8300
05/07/2023 13:41:52	46.613.430/0001-80		R\$ 59,8200
05/07/2023 13:41:55	30.870.178/0001-54		R\$ 59,8100
05/07/2023 13:41:55	46.613.430/0001-80		R\$ 59,8000
05/07/2023 13:41:58	30.870.178/0001-54		R\$ 59,7900
05/07/2023 13:41:58	46.613.430/0001-80		R\$ 59,7800
05/07/2023 13:42:03	30.870.178/0001-54		R\$ 59,7700
05/07/2023 13:42:03	46.613.430/0001-80		R\$ 59,7600
05/07/2023 13:42:05	30.870.178/0001-54		R\$ 59,7500
05/07/2023 13:42:06	46.613.430/0001-80		R\$ 59,7400
05/07/2023 13:42:09	30.870.178/0001-54		R\$ 59,7300
05/07/2023 13:42:09	46.613.430/0001-80		R\$ 59,7200
05/07/2023 13:42:12	30.870.178/0001-54		R\$ 59,7100
05/07/2023 13:42:12	46.613.430/0001-80		R\$ 59,7000
05/07/2023 13:42:15	30.870.178/0001-54		R\$ 59,6900
05/07/2023 13:42:15	46.613.430/0001-80		R\$ 59,6800
05/07/2023 13:42:18	30.870.178/0001-54		R\$ 59,6700
05/07/2023 13:42:18	46.613.430/0001-80		R\$ 59,6600
05/07/2023 13:42:21	30.870.178/0001-54		R\$ 59,6500
05/07/2023 13:42:21	46.613.430/0001-80		R\$ 59,6400
05/07/2023 13:42:24	30.870.178/0001-54		R\$ 59,6300

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Valor Lance
05/07/2023 13:42:24	46.613.430/0001-80	R\$ 59,6200
05/07/2023 13:42:27	30.870.178/0001-54	R\$ 59,6100
05/07/2023 13:42:27	46.613.430/0001-80	R\$ 59,6000
05/07/2023 13:42:30	30.870.178/0001-54	R\$ 59,5900
05/07/2023 13:59:02	36.756.134/0001-84	R\$ 59,5800
05/07/2023 13:59:04	30.870.178/0001-54	R\$ 59,5700
05/07/2023 13:59:06	36.756.134/0001-84	R\$ 59,5600
05/07/2023 13:59:08	30.870.178/0001-54	R\$ 59,5500
05/07/2023 13:59:10	36.756.134/0001-84	R\$ 59,5400
05/07/2023 13:59:12	30.870.178/0001-54	R\$ 59,5300
05/07/2023 13:59:13	36.756.134/0001-84	R\$ 59,5200
05/07/2023 13:59:18	30.870.178/0001-54	R\$ 59,5100
05/07/2023 13:59:19	36.756.134/0001-84	R\$ 59,5000
05/07/2023 13:59:21	30.870.178/0001-54	R\$ 59,4900
05/07/2023 13:59:21	30.870.178/0001-54	R\$ 59,3000
05/07/2023 13:59:21	36.756.134/0001-84	R\$ 59,2900
05/07/2023 13:59:23	30.870.178/0001-54	R\$ 59,2800
05/07/2023 13:59:23	36.756.134/0001-84	R\$ 59,2700
05/07/2023 13:59:24	30.870.178/0001-54	R\$ 59,2600
05/07/2023 13:59:25	36.756.134/0001-84	R\$ 59,2500
05/07/2023 13:59:26	30.870.178/0001-54	R\$ 59,2400
05/07/2023 13:59:27	36.756.134/0001-84	R\$ 59,2300
05/07/2023 13:59:28	30.870.178/0001-54	R\$ 59,2200
05/07/2023 13:59:28	36.756.134/0001-84	R\$ 59,2100
05/07/2023 13:59:29	30.870.178/0001-54	R\$ 59,2000
05/07/2023 13:59:29	36.756.134/0001-84	R\$ 59,1900
05/07/2023 13:59:30	30.870.178/0001-54	R\$ 59,1800
05/07/2023 13:59:31	36.756.134/0001-84	R\$ 59,1700
05/07/2023 13:59:32	30.870.178/0001-54	R\$ 59,1600
05/07/2023 13:59:32	36.756.134/0001-84	R\$ 59,1500
05/07/2023 13:59:33	30.870.178/0001-54	R\$ 59,1400
05/07/2023 13:59:34	46.613.430/0001-80	R\$ 59,1700
05/07/2023 13:59:34	36.756.134/0001-84	R\$ 59,1300
05/07/2023 13:59:35	30.870.178/0001-54	R\$ 59,1200
05/07/2023 13:59:35	36.756.134/0001-84	R\$ 59,1100
05/07/2023 13:59:36	30.870.178/0001-54	R\$ 59,1000
05/07/2023 13:59:36	46.613.430/0001-80	R\$ 59,1500

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
05/07/2023 13:59:36	36.756.134/0001-84	R\$ 59,0900
05/07/2023 13:59:37	30.870.178/0001-54	R\$ 59,0800
05/07/2023 13:59:37	36.756.134/0001-84	R\$ 59,0700
05/07/2023 13:59:38	46.613.430/0001-80	R\$ 59,0800
05/07/2023 13:59:38	30.870.178/0001-54	R\$ 59,0600
05/07/2023 13:59:38	36.756.134/0001-84	R\$ 59,0500
05/07/2023 13:59:39	30.870.178/0001-54	R\$ 59,0400
05/07/2023 13:59:40	36.756.134/0001-84	R\$ 59,0300
05/07/2023 13:59:40	30.870.178/0001-54	R\$ 59,0200
05/07/2023 13:59:40	36.756.134/0001-84	R\$ 59,0100
05/07/2023 13:59:41	46.613.430/0001-80	R\$ 59,0000
05/07/2023 13:59:41	36.756.134/0001-84	R\$ 58,9900
05/07/2023 13:59:46	46.613.430/0001-80	R\$ 58,9800
05/07/2023 13:59:47	36.756.134/0001-84	R\$ 58,9700
05/07/2023 13:59:57	46.613.430/0001-80	R\$ 58,9600
05/07/2023 13:59:58	36.756.134/0001-84	R\$ 58,9500

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	05/07/2023 14:00:19	O item 1 teve empate real para o valor 100,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	05/07/2023 14:00:19	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 36.756.134/0001-84	05/07/2023 14:40:38	Sr. Fornecedor BANCA INFO LTDA, CNPJ 36.756.134/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 05/07/2023. Justificativa: Solicito envio da proposta atualizada, catálogo, folder ou documento necessário para correta identificação do item..
pelo participante 36.756.134/0001-84	05/07/2023 15:17:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:17:36 de 05/07/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BANCA INFO LTDA, CNPJ 36.756.134/0001-84.
Sistema para o participante 36.756.134/0001-84	06/07/2023 13:55:05	Sr. Fornecedor BANCA INFO LTDA, CNPJ 36.756.134/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:54:00 do dia 06/07/2023. Justificativa: Senhor fornecedor, boa tarde! Solicito envio dos documentos de habilitação..
pelo participante 36.756.134/0001-84	06/07/2023 14:15:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:15:10 de 06/07/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BANCA INFO LTDA, CNPJ 36.756.134/0001-84.

**Eventos do Item 1**

10/07/2023 13:47



Data/Hora	Descrição
05/07/2023 14:00:19	Item com etapa aberta encerrada.
05/07/2023 14:00:19	Item teve empate real para o valor 100,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
05/07/2023 14:00:19	Item encerrado para lances.
05/07/2023 14:40:38	Fornecedor BANCA INFO LTDA, CNPJ 36.756.134/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/07/2023 16:40:00. Motivo: Solicito envio da proposta atualizada, catálogo, folder ou documento necessário para correta identificação do item..
05/07/2023 15:17:36	Fornecedor BANCA INFO LTDA, CNPJ 36.756.134/0001-84 finalizou o envio de anexo.
06/07/2023 13:36:46	Fornecedor BANCA INFO LTDA, CNPJ 36.756.134/0001-84 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 58,9500.
06/07/2023 13:55:05	Fornecedor BANCA INFO LTDA, CNPJ 36.756.134/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/07/2023 15:54:00. Motivo: Senhor fornecedor, boa tarde! Solicito envio dos documentos de habilitação..
06/07/2023 14:15:10	Fornecedor BANCA INFO LTDA, CNPJ 36.756.134/0001-84 finalizou o envio de anexo.
06/07/2023 15:56:52	Fornecedor BANCA INFO LTDA, CNPJ 36.756.134/0001-84 foi habilitado.
10/07/2023 13:47:32	Fornecedor BANCA INFO LTDA, CNPJ 36.756.134/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 58,9500.
10/07/2023 13:47:34	Item homologado.

### Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 19/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	05/07/2023 08:00:13	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/07/2023 14:39:12	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/07/2023 14:39:55	Senhores fornecedores, boa tarde! Solicito atenção as mensagens do chat e no prazo para envio dos anexos quando solicitado.
Sistema	05/07/2023 15:30:26	Está encerrado a sessão pública, retornaremos amanhã às 13h horário oficial de Brasília.

### Eventos da modalidade de Dispensa 19/2023

Data/Hora	Descrição
05/07/2023 08:00:13	Abertura da sessão pública



**Data/Hora**

**Descrição**

05/07/2023 14:39:10

Início da etapa de julgamento de propostas



BANCA INFO - LTDA  
Rua: Conselheiro Laurindo, 600 LJ 78 CEP: 80.060-100  
Telefone: (41) 99823-2144  
CNPJ: 36.756.134/0001-84 IE: 90.844.827-89 IM: 871005-1  
Email: licitacao@bancadecartuchos.com.br



Ao Órgão 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA. Dispensa N° 19/2023. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP, REFERENCIA CE255X MARCA: NELPRINT MODELO/VERSÃO: NP 255X	50,00	58,95	2.947,50
Valor total da proposta:				2.947,50

O valor total dessa proposta é de R\$2.947,50 (dois mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

#### Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil  
Conta: 3849-0  
Agencia: 39143-3  
Validade da proposta: 90 dias  
Prazo de entrega: 30 dias  
Prazo para pagamento Até: 30 dias  
Prazo de garantia: conforme edital

#### Observações:

- DECLARAÇÕES

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e propõe executar o objeto licitado, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação e seus anexos.

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, que o preço oferecido para os itens acima, englobam todas as despesas de transporte, impostos, seguro e total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os encargos que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto.

CURITIBA, 5 de Julho de 2023

Representante Legal	
██████████ DA ██████████ ██████████ 076305 29902	Assinado de forma digital por EDINEIA DA SILVA EDUARDO:07630529902 Dados: 2023.07.05 15:13:10 -03'00'
EDINEIA DA SILVA EDUARDO - PROPRIETÁRIA	
RG:10.628.141-6	CPF:076.305.299-02



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BANCA INFO LTDA**

CPF/CNPJ: **36.756.134/0001-84**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:08:27 do dia 06/07/2023 , com validade até o dia 05/08/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mJNMkxazGNWQiNc7N5P4

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.756.134/0001-84 DUNS®: 928952292  
Razão Social: BANCA INFO LTDA  
Nome Fantasia: BANCA DO CARTUCHO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/02/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/11/2023
FGTS	Validade:	12/07/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	02/12/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/09/2023
Receita Municipal	Validade:	20/09/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS  
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de  
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação  
contra:

# EDINEIA DA SILVA EDUARDO -BANCA DO  
CARTUCHO #

CNPJ.36.756.134/0001-84

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de  
29/12/62) a 28/04/2023 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 03 de maio de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
Escrevente Juramentado

Digitally signed  
by JOSE BORGES  
DA CRUZ  
FILHO:31628532  
904  
Date:  
2023.05.03  
11:26:34 BRT

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 7657C5CA \*\*\*

Data e hora da consulta: 19/07/2023 09:44  
 Usuário: \*\*\*.044.054-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
167139	HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.544.418/0002-15	AV. EPITACIO PESSOA NR.2121 BAIRRO TAMBAUZINHO JOAO	58030-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
JOAO PESSOA	PB	83.2106-1773/2106-1702/244-7289

**Ano** 2023      **Tipo** NE      **Número** 688

<b>Célula Orçamentária</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
<b>Esfera</b> 2	<b>PTRES</b> 215842	1050000142	339030	167505
<b>Data de Emissão</b> 11/07/2023	<b>Tipo</b> Ordinário	<b>Processo</b> 64590004341202339	<b>Taxa de Câmbio</b> 0,0000	<b>Valor</b> 2.947,50

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
36.756.134/0001-84	EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO	80060-100
<b>Endereço</b>		
CONSELHEIRO LAURINDO 600 LOJA 78 CENTRO		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
CURITIBA	PR	

**Amparo Legal**

<b>Código</b> 139	<b>Modalidade de Licitação</b> DISPENSA DE LICITACAO
<b>Ato Normativo</b> LEI 14.133 / 2021	<b>Artigo</b> 75
	<b>Parágrafo</b> -
	<b>Inciso</b> II
	<b>Alínea</b> -

**Descrição**  
 AQUISIÇÃO DE TONER PARA O STI DO HGUJP. 2023NC400231/DGP DE 05JAN23. DISPENSA ELETRONICA NR 19/2023 - HGUJP - 160139. DIEX NR 32 STI/HGUJP DE 17MAI23.

**Local da Entrega**  
 AV PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 2121, JOÃO PESSOA-PB. CEP: 58030-002.

**Informação Complementar**  
 16013906000192023 - UASG Minuta: 160139

**Sistema de Origem**  
 COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 19/07/2023 09:44  
 Usuário: \*\*\*.044.054-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

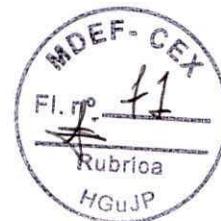
**Natureza de Despesa** **Total da Lista**  
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 2.947,50

Subelemento 17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO				
Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Item compra: 00001 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, TIPO CARTUCHO ORIGINAL, COR PRETA, REFERÊNCIACARTUCHO 2 CE255X	2.947,50		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/07/2023	Inclusão	50,00000	58,9500	2.947,50

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
 [REDACTED] DE [REDACTED]  
 [REDACTED]  
 \*\*\*.554.894-\*\*

**Responsável pela Nota de Empenho**  
 [REDACTED] E [REDACTED]  
 \*\*\*.986.044-\*\*  
 13/07/2023 13:45:03



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

**TERMO DE ENCERRAMENTO - DISPENSA ELETRÔNICA**

Ao(s) 25 dia(s) do mês de JULHO do ano de dois mil e vinte e três, procedemos ao encerramento do processo de dispensa eletrônica 19 / 2023, da UASG: 160139 - Hospital de Guarnição de João Pessoa, contendo 71 folhas numeradas de 01 a 71.

  
**FELLIPE AUGUSTO DA SILVA - CB EP**  
Auxiliar da SALC